



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 297, de 26 de agosto de 2016 (\*)  
Revogada pela Portaria da DG Nº 154/2019

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no artigo 1º, inciso II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016, considerando o disposto no Proad nº 4.035/2016,  
RESOLVE:

I - designar o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato TRT7 nº 39/2014, celebrado com a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA, objeto do Processo nº 4.743/2014, bem como do Contrato TRT7 nº 21/2015, firmado com a empresa ELEVADORES ORION LTDA, objeto do Processo nº 1.436/2015, ambos relacionados à manutenção de elevadores, tendo em vista a revogação da Portaria TRT7 DG nº 177/2015;

I - designar o Coordenador do Núcleo de Manutenção, ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~ e o Coordenador do Setor de Central de Serviços de Manutenção, ~~RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços no Complexo TRT Sede – Aldeota, relacionados ao Contrato Nº 21/2015, celebrado com a empresa ELEVADORES ORION LTDA; (Alterado pela Portaria DG nº 181/2017)

II - designar o Coordenador do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes, ~~FUGITA MACHADO DE CARVALHO~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO~~, para atuarem como Fiscal Auxiliar e respectivo substituto, no que toca aos serviços executados no Fórum Autran Nunes relacionados ao Contrato TRT7 nº 21/2015 e a Diretora da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, ~~ROSANNA DE MOURA BARROS~~ como Fiscal Auxiliar do Contrato TRT7 nº 39/2014, tendo como substituta a servidora ~~GISELLE RAMOS HOLANDA~~, no que concerne aos serviços executados no Fórum de Sobral;

III - os servidores aqui designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de



~~serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990. PUBLIQUE-SE.~~

~~**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**~~

~~Diretor-Geral~~

(\* Revogada pela Portaria da DG nº 154/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2668, 20 fev. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(\* Alterada pela Portaria da DG nº 181/2017 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2196, 27 mar. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2052, 20 ago. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.